

PREFEITURA DE
DRACENA

CIDADE MILAGRE

LEI N.º 4.960

DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.690.000,00 (dois milhões seiscientos e noventa mil reais)**, destinado à aquisição de projetos literários para o ensino infantil e fundamental, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02.06.01.12.361.1007.2.070 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 181 – Federal R\$- 1.550.000,00

02.06.01.12.365.1007.2.035 – Gestão do Ensino Infantil (creche)

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 207 – Federal R\$- 1.120.000,00

02.06.01.12.366.1007.2.037 – Gestão da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – Tesouro R\$- 20.000,00

Total..... R\$- 2.690.000,00

11:32 003557 01/08/2022 11:32 003557

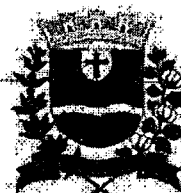
[Handwritten signature]

PL - 56
CM - 67

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP

☎ 16 3821.8000

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



1

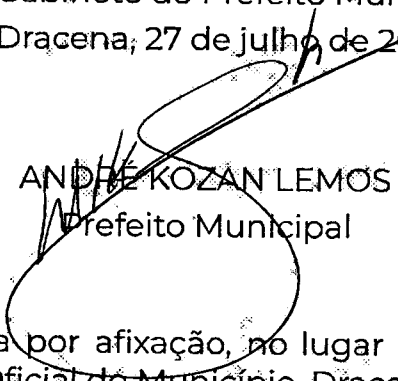
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de julho de 2022.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.


DUANA NARELLI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos Designada

755500 PRES. CLAUDINEI MILLAN 01/08/2022 11:32 00557